

tração e a comissão de trabalhadores. Deverá ainda apresentar um programa de solução do conflito social existente na empresa, em termos de recuperação desta para os superiores interesses do desenvolvimento económico nacional.

Deverá, finalmente, ser concluído o inquérito já iniciado.

Findo o período, deverá ser apresentado um projecto de solução da problemática da empresa, envolvendo os aspectos sociais, económicos e financeiros.

Ministérios das Finanças e da Agricultura e Pescas, 29 de Dezembro de 1975. — O Ministro das Finanças, *Francisco Salgado Zenha*. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *António Poppe Lopes Cardoso*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 21/76

de 21 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura e Pescas, anular a tabela de equivalência relativa ao concelho de Cascais publicada, por lapso, no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 1975, através da Portaria n.º 624/75, a pp. 1713 e 1714, e confirmar, nos termos previstos no artigo 17.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 406-A/75, de 29 de Julho, a tabela publicada naquela mesma portaria, a pp. 1718 e 1719, do *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 1975, que é a que vigorará para aplicação no concelho de Cascais e que a seguir se reproduz:

Tabelas de equivalências

(Pontuação correspondente a 1 ha ou 1 unidade)

Concelho de Cascais

Culturas e outros aproveitamentos	Classe	Freguesias				
		Alcabideche	Carcavelos	Cascais	Estoril	S. Domingos de Rana
CA (1 ha)	1	440	440	440	440	440
	2	230	230	230	230	230
	3	130	130	130	130	130
	4	50	50	50	50	50
CAR (1 ha)	Única	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200
PmCit (1 ha)	Única	1 795	1 795	1 795	1 795	1 795
Pn (1 ha)	1	170	100	170	100	100
	2	100	—	100	—	—
	3	60	—	60	—	—
Ol (1 ha)	Única	240	—	240	240	240
V (1 ha)	Única	1 185	1 185	1 185	1 185	1 185
Mt (1 ha)	Única	50	50	50	50	50
Ols (1 unidade)	1	3	3	3	3	3
	2	2	2	2	2	2
	3	1	1	1	1	1
Ljs (1 unidade)	Única	20	20	20	20	20
Tgs (1 unidade)	Única	8	8	8	8	8
Lms (1 unidade)	Única	3	3	3	3	3

Ministério da Agricultura e Pescas, 29 de Dezembro de 1975. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *António Poppe Lopes Cardoso*.